



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -CEP 15890-000

e-mail:prefeitura@uchoa.sp.gov.br

LEI Nº. 4141 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

“Autoriza a venda de bens imóveis que discrimina abaixo e dá outras providências”.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a vender, ou por qualquer outra forma alienar, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.071, de 17 de agosto de 2021, visando fomentar a expansão de empreendimentos industriais existentes, estimular a atração de novos empreendimentos industriais, com fim primordial de gerar novos empregos, renda e o aumento da arrecadação tributária, os bens imóveis objetos das matrículas nº. 99.440, 116.837 e 116.838, todas do 2º CRI de São José do Rio Preto, de propriedade do Município de Uchoa, a seguir discriminadas:

I – Matrícula nº 99.440 – *“uma área urbana de 3.225,75 metros quadrados, situada na cidade de Uchoa, nesta comarca, com a seguinte descrição: começa com o marco 4B1, segue obedecendo ao rumo de 87°04'54"NE e 56,37 metros (alinh. 4B1-5ª), daí deflete à esquerda e segue confrontando com a Fepasa, obedecendo ao rumo de 22°22'17"NW e 56,30 metros (alinh. 5ª-5B), daí deflete a esquerda e segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 99.439, obedecendo ao rumo de 83°57'15"SW e 65,87 metros (alinh. 5B-4B2) e finalmente deflete a esquerda e segue confrontando com a Rua Ângelo Testa, obedecendo ao rumo 10°22'17"SE e 51,10 metros (alinh. 4B2-4B1), fechando assim o polígono descrito com a área de 3.225,75 metros quadrados”.*

II – Matrícula nº. 116.837 – *“um terreno com a área de 5.000,00 metros quadrados, situado na cidade de Uchoa, nesta comarca, constituído de parte do lote 4 do desmembramento denominado “Distrito Industrial II – João Reverendo Vidal”, com o seguinte roteiro: começa com um marco (39J-2), cravado na confrontação com o imóvel da matrícula 80.706, daí segue ainda confrontando com o imóvel da matrícula 80.706, obedecendo ao rumo SW 72°04'06” com a distância de 59,223 metros (alinh. 39J-2 - MD04-D); daí deflete a esquerda e segue confrontando com o imóvel da matrícula 54.073, obedecendo o rumo SE 00°44'27” na distância de 103,85 metros (alinh. MD04-D2 - MD04-D2); daí deflete a esquerda e segue confrontando com o imóvel da matrícula 116.838, obedecendo ao rumo NE 55°23'06” na distância de 69,33 metros (alinh. MD04-D2 - 39J-1B); e finalmente deflete a esquerda e segue confrontando com a Rua Taufick Chaddad, obedecendo ao rumo NW 03°47'51”, na distância de 64,64 metros (alinh. 39J-1B - 39J-2), cravado na confrontação com a Rua Taufick Chaddad e com o imóvel da matrícula 80.706, fechando assim o polígono descrito”.*

III – Matrícula nº 116.838 – *“um terreno com a área de 2.000,00 metros quadrados, situado na cidade de Uchoa, nesta comarca, constituído de parte do lote 4 do desmembramento denominado “Distrito Industrial II – João Reverendo Vidal”, com o seguinte roteiro: começa com um marco (39J-1B), cravado na confrontação com a Rua Taufick Chaddad e com o imóvel da matrícula 116.834, daí segue ainda confrontando com o imóvel da matrícula 116.837, obedecendo ao rumo SW 55°23'06” com a distância de*



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -CEP 15890-000

e-mail:prefeitura@uchoa.sp.gov.br

69,33 metros (alinh. 39J-1B - MD04-D2); daí deflete a esquerda e segue confrontando com o imóvel da matrícula 54.073, obedecendo o rumo SE 00°44'27" na distância de 28,84 metros (alinh. MD04-D2 - MD04-D1); daí deflete a esquerda e segue confrontando com o imóvel da matrícula 116.423, obedecendo ao rumo NE 55°23'06" na distância de 69,33 metros (alinh. MD04-D1 - 39J-1A); e finalmente deflete a esquerda e segue confrontando com a Rua Taufick Chaddad, obedecendo ao rumo NW 03°47'51", na distância de 28,84 metros (alinh. 39J-1A - 39J-1B), cravado na confrontação com a Rua Taufick Chaddad e com o imóvel da matrícula 116.837, fechando assim o polígono descrito".

Parágrafo 1º - A alienação será procedida através licitação na modalidade legalmente prevista em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e as demais condições atenderão aos ditames da Lei Municipal nº 4.071, de 17 de agosto de 2021.

Art. 2º. O valor dos imóveis acima descritos, foram apurados no Laudo de Avaliação nº 001/2022, elaborado pela Comissão Especial de Avaliação designada por ato do Poder Executivo, concluindo que o atual preço dos bens em tela equivale a R\$ 45,28 (quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos) o metro quadrado de cada unidade.

Art. 3º. Fica ainda estipulado que se a municipalidade não licitar o Lote de imediato, eventual lote ou lotes remanescentes poderão vir a ser leiloados após nova avaliação ou atualização do valor apurado inicialmente.

Art. 4º – A receita advinda da venda da referida área, será aplicada conforme determina a legislação vigente.

Art. 5º – As despesas com a execução desta Lei onerarão dotação própria do orçamento vigente.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.
Prefeitura Municipal de Uchoa, 16 de Março de 2022.


JOSÉ CLAUDIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


MIRIAM DONHA PALHARINI
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento